



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano III | Edição nº 334

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano III | Edição nº 334

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.983, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora FERNANDA ALEXANDRE DA COSTA MARQUES, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora FERNANDA ALEXANDRE DA COSTA MARQUES, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 26 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.984, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento ao público e da jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços do COVID-19

(Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos editados pelo Município de São José do Rio Pardo, especialmente o Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Regular o horário de atendimento ao público e a jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Agricultura (parte administrativa), que se dará das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Agricultura (parte administrativa) se dará sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou desconto referente ao tíquete alimentação, nos termos do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Ficam liberados da jornada de trabalho os servidores:

I - portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - gestantes;

III - com idade superior a 60 (sessenta) anos; e

IV - com filhos menores de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano III | Edição nº 334

Página 3 de 3

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 132/19; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=65/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 126.537,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais). DA=26 de setembro de 2019. Nº 133/19; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. PR=65/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 45.795,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais). DA=26 de setembro de 2019. Nº 134/19; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=65/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA=26 de setembro de 2019.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP, torna público: o Pregão Presencial nº 01/2020 pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidrojateamento com capacidade mínima de 08m3 para serviço de desentupimento de emissários, e redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 50 (cinquenta) horas mensais, para atender as necessidades da SAERP, fica ANULADO.

Programa Permanente para CASTRAÇÃO de cães e gatos



Informações
3682-9330



Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO